

Conab		CONTRATO SIMPLIFICADO		1. Número 007	2. Data 02/08/2021
3. Área Demandante SEADE/MA	4. Processo N.º 21444.000440/2021-51	5. CNPJ 26.461.699/0101-43	6. Inscrição Estadual 12.112.651-0		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME					
8. Endereço RUA SANTA LUZIA, Nº 10 - AURORA				9. CEP 65060-550	10. (DDD) Telefone (98) 3223-2842
11. Município/Cidade SÃO LUIS		12. UF MA	13. CNPJ/CPF 07.341.610/0001-06	14. Inscrição Estadual 12.219.149-8	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	REC. EXTINTOR INCÊNDIO, GÁS CARBÔNICO, CO², 06 KG	UN	15	60,00	900,00
02	REC. EXTINTOR INCÊNDIO, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 LITROS	UN	09	40,00	360,00
03	REC. EXTINTOR INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO, PQS, 12 KG	UN	03	110,00	330,00
04	REC. EXTINTOR INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO, PQS, 06 KG	UN	04	55,00	220,00
05	REC. EXTINTOR INCÊNDIO, GÁS CARBÔNICO, CO², 04 KG	UN	01	55,00	55,00
06	RECARGA EXTINTOR INCÊNDIO, PQS 8 KG	UN	03	90,00	270,00
07	REC. EXTINTOR INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO, PQS, 04 KG	UN	01	40,00	40,00
08	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 06 KG	UN	03	65,00	195,00
09	RECARGA EXTINTOR CO2 10 KG	UN	01	100,00	100,00
10	10 (DEZ) TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES	UN	10	60,00	600,00
	01) COMO SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA, A CONAB RETERÁ O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO.				
	02) OS DADOS DA RETENÇÃO OU ISENÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO CORPO DA FATURA, N.FISCAL.				
	BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 1639-X - C/C : 17.388-6				
	Email : prevencaoextintor@hotmail.com				
				20. Total Geral (R\$) = 3.070,00	
21. Amparo Legal Art.416 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos RLC.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega SEDE/SUREG/MA e UNIDADE SÃO LUIS NO TIRIRICAL - MA					
23. Prazo de Entrega 15 DIAS		24. Garantia 12 MESES		25. Condições de Pagamento 10 DIAS	
				26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número : 2021NE0140 e 2021NE0141			28. Data: 28.07.2021		
29. Responsável por Gleydiane Martins C. Goux Encarregada - Sede CONAB/SUREG/MA		30. Aprovado por Flamarion Gomes de Oliveira Gerente GEFAD/MA SUREG-MA		31. Autorizado por Mayara Barros das Santos Superint. Regional Maranhão Superintendente	
		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. Francisco José Mota Chagas Tec. em Insp. e Manutenção de Extintor de Incêdio Fornecedor		05/08/21 Data	

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado e do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

